



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CONTRATO N° 127/2022**

**CONTRATO N° 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Ajax Rodrigues, n° 31, Bairro Cachoeira, São Caetano de Odivelas – CEP: 68.775-00, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.146.079/0001-05, e-mail: amazon.servicos08@gmail.com, representada neste ato por **ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAGAS**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade n° 1678979 SEGUP – PA e CPF n.º 373.654.872-91, residente e domiciliada na cidade de São Caetano de Odivelas/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 048/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E LINHA MÉDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVENIENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO. PARA OS LOTES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o **Pregão Eletrônico SRP n° 048/2021** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 099/2021**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

**CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2** - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários a execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3** - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

assumidas;

II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**

**6.1.** Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 1.015.485,66 (Um Milhão e Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

**6.2.** O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

**6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

**6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

**9.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

**9.4 -** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5 -** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6 -** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7 -** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1 -** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato de registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

**CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0710 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
DOTAÇÃO	10 122 0007 2.054 =MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0710 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
DOTAÇÃO	10 122 0007 2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0711 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 301 0204 2.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0711 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 302 0210 2.079 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MAC
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0711 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 302 0210 2.081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 048/2021 será publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé-Açu / PA, 07 de fevereiro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**  
**CONTRATANTE**

---

**AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ Nº 13.146.079/0001-05**  
**CONTRATADA**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO**

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 - CARROS DE PASSEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)</b>							
1	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	75	R\$ 166,80	R\$ 12.510,00
	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	75	R\$ 115,60	R\$ 8.670,00
	3	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	PRADA	UNID.	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
	4	BUCHA DO JUMELO	AXIOS	UNID.	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
	5	BUXA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	AXIOS	UNID.	250	R\$ 25,86	R\$ 6.465,00
	6	BULBO DE ÓLEO	RHO	UNID.	150	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
	7	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 58,56	R\$ 5.856,00
	8	CORREIA DENTADA DO CONTRABALANÇOS	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
	9	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00
	10	CORREIA DENTADA DO AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
	11	CORREIA DO HIDRAULICO	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
	12	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIOS	TEXTAR	UNID.	250	R\$ 47,34	R\$ 11.835,00
	13	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID.	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00
	14	FILTRO DE ÓLEO	FRAM	UNID.	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID.	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
	16	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA	OPT	UNID.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	17	MEIA DA TAMPA DA VÁLVULA	OPT	UNID.	100	R\$ 145,91	R\$ 14.591,00
	18	PARABRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	UNID.	25	R\$ 304,02	R\$ 7.600,50
	19	LAMPADA	ELGIN	UNID.	250	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
	20	LANTERNA DA PLACA	SINALSUL	UNID.	150	R\$ 20,01	R\$ 3.001,50
	21	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	60	R\$ 169,80	R\$ 10.188,00
	22	LANTERNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA	BRASLUX	UNID.	50	R\$ 132,25	R\$ 6.612,50
	23	BIELETA DIANTEIRA	COFAP	UNID.	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
	24	MOLDURA CENTRAL	AUTOPLAST	UNID.	30	R\$ 96,15	R\$ 2.884,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25	MAÇANETA DA PORTA	RT	UNID.	60	R\$ 93,70	R\$ 5.622,00
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID.	60	R\$ 43,45	R\$ 2.607,00
27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID.	60	R\$ 100,05	R\$ 6.003,00
28	ÓLEOP DO CMABIO	LUBRAX	UNID.	250	R\$ 12,69	R\$ 3.172,50
29	REGULADOR DE PRESSÃO	SCHOTT	UNID.	50	R\$ 51,24	R\$ 2.562,00
30	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	75	R\$ 52,22	R\$ 3.916,50
31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	100	R\$ 130,78	R\$ 13.078,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UNID.	150	R\$ 98,58	R\$ 14.787,00
33	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	EUROTECH	UNID.	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
34	MONTANTE	TFP	UNID.	60	R\$ 207,40	R\$ 12.444,00
35	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UNID.	100	R\$ 74,18	R\$ 7.418,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO	COFAP	UNID.	100	R\$ 83,94	R\$ 8.394,00
37	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	UNID.	150	R\$ 25,38	R\$ 3.807,00
38	CONEXÃO TERMO	DNI	UNID.	30	R\$ 76,15	R\$ 2.284,50
39	BANDEJA DE SUSPENÇÃO	AXIOS	UNID.	60	R\$ 151,30	R\$ 9.078,00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
41	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID.	60	R\$ 38,55	R\$ 2.313,00
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UNID.	100	R\$ 68,32	R\$ 6.832,00
43	JOGO DE SAPATAS DE FREIO	FRASLE	UNID.	150	R\$ 101,02	R\$ 15.153,00
44	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	UNID.	60	R\$ 33,65	R\$ 2.019,00
45	JOGO DE VELAS	BOSCH	UNID.	30	R\$ 42,95	R\$ 1.288,50
46	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	UNID.	60	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
47	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID.	30	R\$ 107,85	R\$ 3.235,50
48	TAMBOR DE FREIO	MDS	UNID.	60	R\$ 42,95	R\$ 2.577,00
49	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UNID.	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
50	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID.	40	R\$ 81,50	R\$ 3.260,00
51	TENCIONADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	UNID.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
52	CORREIA POLI V	CONTINENTAL	UNID.	75	R\$ 27,82	R\$ 2.086,50
53	ROLAMENTO DA CORREIA POLI V	LRB	UNID.	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
54	SETOR DE DIREÇÃO	TRW	UNID.	60	R\$ 900,60	R\$ 54.036,00
55	CATALIZADOR	MANBRAPE	UNID.	60	R\$ 513,95	R\$ 30.837,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

56	SONDA LAMBOA	NTK	UNID.	30	R\$ 123,45	R\$ 3.703,50
57	JOGO DE LAMPADAS DOS FAROIS E LANTERNAS	PHILIPS	UNID.	500	R\$ 50,97	R\$ 25.485,00
58	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO	HIDROFILTROS	UNID.	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR DE INGNICÇÃO	TECFIL	UNID.	150	R\$ 14,64	R\$ 2.196,00
60	ROLAMENTO ROLETE CILINDRICO	FAG	UNID.	150	R\$ 89,30	R\$ 13.395,00
61	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO	COFAP	UNID.	150	R\$ 117,12	R\$ 17.568,00
62	BUCHA DA BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIREITO	SAMKIT	UNID.	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
63	BUCHA DE BORRACHA PARA ESTERILIZADOR ESQUERDO	SAMKIT	UNID.	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
64	MANCAL COM ROLAMENTO INCORPORADO	SKF	UNID.	150	R\$ 148,35	R\$ 22.252,50
65	LÂMPADA 12V 60/55W	PHILIPS	UNID.	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00
66	LÂMPADA HALOGÊNIO 12V USO VEÍCULO AUTO	OSRAM	UNID.	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
67	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UNID.	250	R\$ 12,69	R\$ 3.172,50
68	COXIM ELÁSTICO B. ESTAB. DIANTEIRA	RAVEN	UNID.	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
69	BUCHA INF./MOLA SUSP. TRASEIRA	FABRINI	UNID.	150	R\$ 15,62	R\$ 2.343,00
70	COXIM SUP. DIR. FC. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	250	R\$ 85,40	R\$ 21.350,00
71	COXIM SUP. ESQ. FX. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	250	R\$ 82,47	R\$ 20.617,50
72	BUCHA ELÁSTICA	DANIDREA	UNID.	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
73	RADIADOR ARREFECIMENTO MOPTOS	MOTUL	UNID.	30	R\$ 226,90	R\$ 6.807,00
74	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	150	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	75	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID.	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
	76	TIRANTE FIX BARRA ESTABIL. DIANTEIRA	NAKATA	UNID.	60	R\$ 68,30	R\$ 4.098,00
	77	BRAÇO OSCILANTE ESQ. SUSP. DIANTEIRA	COFAP	UNID.	60	R\$ 107,85	R\$ 6.471,00
	78	BRAÇO OSCILANTE DIR SUP DIANTEIRO	SIDEM	UNID.	60	R\$ 107,85	R\$ 6.471,00
	79	LANTERNA TRASEIRA DIREITA N	FITAM	UNID.	75	R\$ 74,18	R\$ 5.563,50
	80	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA N	CASE	UNID.	75	R\$ 74,18	R\$ 5.563,50
	81	COMANDO O=INDIC COMBUSTÍVEL	DNI	UNID.	60	R\$ 111,75	R\$ 6.705,00
	82	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM N DOBLO	SACHS	UNID.	60	R\$ 71,75	R\$ 4.305,00
	83	BOMBA HIDRAULICA EMBREAGEM N DOBLO	LUK	UNID.	60	R\$ 258,70	R\$ 15.522,00
	84	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	DELPHI	UNID.	150	R\$ 84,91	R\$ 12.736,50
	85	CONJUNTO ARTICU	SKF	UNID.	60	R\$ 282,55	R\$ 16.953,00
	86	PRATO	SKF	UNID.	60	R\$ 15,15	R\$ 909,00
	87	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UNID.	75	R\$ 11,70	R\$ 877,50
	88	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UNID.	150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
	89	BOMBA COMANDO H	HIDROPRESS	UNID.	60	R\$ 148,85	R\$ 8.931,00
	90	CABO FLEXIVEL FREIO	FULLPRO	UNID.	75	R\$ 16,10	R\$ 1.207,50
	91	BATERIA 70 AMPERES	MOURA	UNID.	150	R\$ 297,00	R\$ 44.550,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 655.498,50</b>
<b>LOTE 3 - MOTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)</b>							
3	1	KIT CORRETE	EURO IMPORT	UNID.	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
	2	FAROL	ORGUS	UNID.	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
	3	MANETE	STARK RACE	UNID.	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
	4	CABO ACELERADOR	IKS	UNID.	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
	5	CABO EMBREAGEM	IKS	UNID.	25	R\$ 4,23	R\$ 105,75
	6	PEDAL FREIO	UNBRAND	UNID.	25	R\$ 12,86	R\$ 321,50
	7	CABEÇOTE	YANMAR	UNID.	25	R\$ 68,80	R\$ 1.720,00
	8	LANTERNA TRASEIRA	SINBRAX	UNID.	13	R\$ 13,32	R\$ 173,16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	9	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	UNID.	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
	10	LÂMPADA LANTERNA	PHILIPS	UNID.	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
	11	LONA FREIRO	FRASLE	UNID.	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50
	12	PASTILHAS	FRASLE	UNID.	25	R\$ 7,96	R\$ 199,00
	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	UNID.	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
	14	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	UNID.	13	R\$ 5,80	R\$ 75,40
	15	BICO INJETOR	BOSCH	UNID.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
	16	ELICE DA RABETEA	KAWASHIMA	UNID.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
	17	CABO DE DIREÇÃO	TELEFLEX	UNID.	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
	18	CABO DO ACELERADOR	TELEFLEX	UNID.	25	R\$ 4,23	R\$ 105,75
	19	EIXO DO DARDAM	KYRON	UNID.	25	R\$ 17,74	R\$ 443,50
	20	KIT DE EMBREAGEM DA REBETE	SACHS	UNID.	25	R\$ 35,60	R\$ 890,00
	21	RETENTOR SUPERIOR DO VIRABREQUIM	RENOTECH	UNID.	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
	22	RETENTOR INFERIOR DO VIRABREQUIM	RENOTECH	UNID.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
	23	ROTOR	MINAG	UNID.	25	R\$ 13,81	R\$ 345,25
	24	CORRIEA	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
	25	BATERIA 05 AMPERES	HELIAR	UNID.	13	R\$ 37,20	R\$ 483,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 10.037,16</b>
<b>LOTE 4 - AMBULANCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)</b>							
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	90	R\$ 115,17	R\$ 10.365,30
	3	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	FELIX	UNID.	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
	4	BUCHA DO JUMELO	AXIOS	UNID.	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
	5	BUXA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	SAMPEL	UNID.	250	R\$ 32,34	R\$ 8.085,00
	6	BULBO DE ÓLEO	TUROTTEST	UNID.	75	R\$ 19,14	R\$ 1.435,50
	7	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID.	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
	8	CORREIA DENTADA DO CONTRABALANÇOS	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
	9	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
	10	CORREIA DENTADA DO AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 13,86	R\$ 693,00
	11	CORREIA DO HIDRAULICO	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 13,53	R\$ 676,50
	12	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIOS	FRASLE	UNID.	125	R\$ 22,77	R\$ 2.846,25
	13	FILTRO DE AR	HIDROFILTROS	UNID.	75	R\$ 12,21	R\$ 915,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14	FILTRO DE ÓLEO	HIDROFILTROS	UNID.	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	HIDROFILTROS	UNID.	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
16	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA	SPAAL	UNID.	40	R\$ 13,86	R\$ 554,40
17	MEIA DA TAMPA DA VÁLVULA	SPAAL	UNID.	40	R\$ 68,97	R\$ 2.758,80
18	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	UNID.	25	R\$ 221,76	R\$ 5.544,00
19	LAMPADA	PHILIPS	UNID.	250	R\$ 9,57	R\$ 2.392,50
20	LANTERNA DA PLACA	AURILUX	UNID.	125	R\$ 12,54	R\$ 1.567,50
21	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID.	50	R\$ 194,37	R\$ 9.718,50
22	LANTERNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA	BRASLUX	UNID.	25	R\$ 51,81	R\$ 1.295,25
23	BIELETA DIANTEIRA	COFAP	UNID.	40	R\$ 22,44	R\$ 897,60
24	MOLDURA CENTRAL	AUTOPLAST	UNID.	25	R\$ 63,03	R\$ 1.575,75
25	MAÇANETA DA PORTA	RT	UNID.	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID.	125	R\$ 33,33	R\$ 4.166,25
27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID.	125	R\$ 30,69	R\$ 3.836,25
28	ÓLEOP DO CMABIO	LUBRAX	UNID.	75	R\$ 8,58	R\$ 643,50
29	REGULADOR DE PRESSÃO	DS	UNID.	75	R\$ 27,39	R\$ 2.054,25
30	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	75	R\$ 34,65	R\$ 2.598,75
31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ROSSI	UNID.	50	R\$ 83,16	R\$ 4.158,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UNID.	125	R\$ 46,86	R\$ 5.857,50
33	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	CARSIL	UNID.	50	R\$ 31,35	R\$ 1.567,50
34	MONTANTE	TFP	UNID.	40	R\$ 86,13	R\$ 3.445,20
35	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UNID.	100	R\$ 42,24	R\$ 4.224,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UNID.	75	R\$ 67,32	R\$ 5.049,00
37	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	UNID.	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
38	CONEXÃO TERMO	DNI	UNID.	25	R\$ 52,14	R\$ 1.303,50
39	BANDEJA DE SUSPENSÃO	NAKATA	UNID.	50	R\$ 82,83	R\$ 4.141,50
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
41	BARRA DE DIREÇÃO	TANAKA	UNID.	50	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UNID.	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
43	JOGO DE SAPATAS DE FREIO	FRASLE	UNID.	100	R\$ 61,71	R\$ 6.171,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

44	CILINDRO DE FREIO	BOSCH	UNID.	50	R\$ 128,37	R\$ 6.418,50
45	JOGO DE VELAS	BOSCH	UNID.	40	R\$ 37,51	R\$ 1.500,40
46	JOGO DE CABOS DE VELAS	BOSCH	UNID.	40	R\$ 45,72	R\$ 1.828,80
47	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	UNID.	25	R\$ 75,76	R\$ 1.894,00
48	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID.	50	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50
49	CABO DE EMBREAGEM	COBREQ	UNID.	50	R\$ 26,98	R\$ 1.349,00
50	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID.	40	R\$ 85,21	R\$ 3.408,40
51	TENCIONADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	UNID.	50	R\$ 37,51	R\$ 1.875,50
52	CORREIA POLI V	CONTINENTAL	UNID.	50	R\$ 21,71	R\$ 1.085,50
53	ROLAMENTO DA CORREIA POLI V	LRB	UNID.	50	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
54	SETOR DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID.	50	R\$ 554,69	R\$ 27.734,50
55	CATALIZADOR	MANBRAPE	UNID.	50	R\$ 338,54	R\$ 16.927,00
56	SONDA LAMBOA	BOSCH	UNID.	50	R\$ 69,75	R\$ 3.487,50
57	JOGO DE LAMPADAS DOS FAROIS E LANTERNAS	IMP	UNID.	250	R\$ 35,86	R\$ 8.965,00
58	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO	ACQUA AZZURRA	UNID.	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR DE INGNICÃO	TECFIL	UNID.	125	R\$ 7,57	R\$ 946,25
60	ROLAMENTO ROLETE CILINDRICO	EATON	UNID.	100	R\$ 60,54	R\$ 6.054,00
61	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO	COFAP	UNID.	100	R\$ 62,18	R\$ 6.218,00
62	BUCHA DA BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIREITO	AXIOS	UNID.	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
63	BUCHA DE BORRACHA PARA ESTERILIZADOR ESQUERDO	AXIOS	UNID.	125	R\$ 9,87	R\$ 1.233,75
64	MANCAL COM ROLAMENTO INCORPORADO	DMR	UNID.	100	R\$ 54,61	R\$ 5.461,00
65	LÂMPADA 12V 60/55W	PHILIPS	UNID.	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
66	LÂMPADA HALOGÊNIO 12V USO VEÍCULO AUTO	PHILIPS	UNID.	125	R\$ 1,97	R\$ 246,25
67	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UNID.	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

68	COXIM ELÁSTICO B. ESTAB. DIANTEIRA	RCM	UNID.	125	R\$ 10,20	R\$ 1.275,00
69	BUCHA INF./MOLA SUSP. TRASEIRA	AXIOS	UNID.	125	R\$ 17,44	R\$ 2.180,00
70	COXIM SUP. DIR. FC. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	150	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
71	COXIM SUP. ESQ. FX. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	150	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
72	BUCHA ELÁSTICA	DANIDREA	UNID.	125	R\$ 7,24	R\$ 905,00
73	RADIADOR ARREFECIMENTO MOPTOS	PARAFLU	UNID.	25	R\$ 206,27	R\$ 5.156,75
74	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PENA BORRACHAS	UNID.	125	R\$ 10,20	R\$ 1.275,00
75	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR TRASEIRO	PENA BORRACHAS	UNID.	125	R\$ 21,06	R\$ 2.632,50
76	TIRANTE FIX BARRA ESTABIL. DIANTEIRA	NAKATA	UNID.	40	R\$ 81,26	R\$ 3.250,40
77	BRAÇO OSCILANTE ESQ. SUSP. DIANTEIRA	NAKATA	UNID.	50	R\$ 50,01	R\$ 2.500,50
78	BRAÇO OSCILANTE DIR SUP DIANTEIRO	NAKATA	UNID.	50	R\$ 50,01	R\$ 2.500,50
79	LANTERNA TRASEIRA DIREITA N	SINBRAX	UNID.	50	R\$ 54,94	R\$ 2.747,00
80	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA N	SINBRAX	UNID.	25	R\$ 54,93	R\$ 1.373,25
81	COMANDO O=ÍNDIC COMBUSTÍVEL	DNI	UNID.	50	R\$ 120,09	R\$ 6.004,50
82	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM N DOBLO	SACHS	UNID.	50	R\$ 117,45	R\$ 5.872,50
83	BOMBA HIDRAULICA EMBREAGEM N DOBLO	LUK	UNID.	50	R\$ 254,98	R\$ 12.749,00
84	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	KESOTO	UNID.	100	R\$ 60,21	R\$ 6.021,00
85	CONJUNTO ARTICU	SKF	UNID.	50	R\$ 133,27	R\$ 6.663,50
86	PRATO	SKF	UNID.	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
87	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UNID.	75	R\$ 9,87	R\$ 740,25
88	PALHETA LIMPADOR	ELETROM	UNID.	100	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
89	BOMBA COMANDO H	HIDROPRESS	UNID.	50	R\$ 297,66	R\$ 14.883,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

90	CABO FLEXIVEL FREIO	FULLPRO	UNID.	50	R\$ 13,22	R\$ 661,00
91	BATERIA 90 AMPERES	MOURA	UNID.	100	R\$ 210,21	R\$ 21.021,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 349.950,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.015.485,66</b>